

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2023 – 5 páginas

Esplanada / BA – Terça-feira, 17 de outubro de 2023

SUMÁRIO

- ATO N° 6/2023
- ATO N° 7/2023
- ATO N° 8/2023
- ATO N° 9/2023



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada
Av. Ministro Mário Andreazza, 195
48370-000 - Esplanada / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

AVENIDA MARIO ANDREAZZA - CENTRO

CNPJ: 13.255.625/0001-46 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 6 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 976 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 124 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	127.700,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	127.700,00	0,00
Total por Modalidade:	127.700,00	127.700,00
Total por Ação:	127.700,00	127.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	127.700,00	127.700,00
Total Geral:	127.700,00	127.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2023.

LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA018.151/0-3

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 782.513.035-91



CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

AVENIDA MARIO ANDREAZZA - CENTRO

CNPJ: 13.255.625/0001-46 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 7 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 976 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 124 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2023.

LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA018.151/0-3

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 782.513.035-91



CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

AVENIDA MARIO ANDREAZZA - CENTRO

CNPJ: 13.255.625/0001-46 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 8 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 976 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 124 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2023.

LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA018.151/0-3

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 782.513.035-91



CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

AVENIDA MARIO ANDREAZZA - CENTRO

CNPJ: 13.255.625/0001-46 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 9 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 976 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 124 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	31.400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	31.400,00	0,00
Total por Modalidade:	31.400,00	31.400,00
Total por Ação:	31.400,00	31.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.400,00	31.400,00
Total Geral:	31.400,00	31.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2023.

LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA018.151/0-3

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 782.513.035-91